

LEI Nº 0.073, DE 27 DE JANEIRO DE 1951

**CONCEDE SUBVENÇÃO A VÁRIAS INSTITUIÇÕES DESDE
MUNICÍPIO**

A Câmara Municipal de Januária, por seus representantes decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a conceder, no exercício de 1951, as seguintes subvenções.

Ao Ginásio São João	Cr\$10.000,00
Ao Hospital São Vicente de Paula	Cr\$08.000,00
Ao Lactário Menino Jesus	Cr\$04.200,00
À Filarmônica Lira Januarense	Cr\$03.000,00
Ao Colégio Nossa Senhora das Mercês	Cr\$02.000,00
À Conferência São Vicente de Paula de Brejo do Amparo	Cr\$02.000,00

Parágrafo Único – As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta da dotação 8.89.4 – Subvenção Ordinária.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, 27 de janeiro de 1951.

MÁRIO JOSÉ LISBOA
PREFEITO MUNICIPAL